Terça-feira 26 de Agosto de 1986 PORTE PAGO I Série — Número 195

DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 14$00

1 — A renovação das assinaturas ou a aceitação de novos assinantes para qualquer das publicações oficiais deverá efectuar-se até ao final do mês de Janeiro, no que se refere às assinaturas anuais ou para as do 1.º semestre, e até 31 de Julho, para as que corresponderem ao 2.º semestre.

2 — Preço de página para venda avulso, 3$50; preço por linha de anúncio, 80$.

3 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

4 — Os prazos de reclamações de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.

SUPLEMENTO

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Portaria n.º 469/86:

Classifica as mercadorias em grupos para efeito de aplicação da taxa de porto.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 469/86

de 26 de Agosto

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 52.º do Regulamento de Tarifas da Administração dos Portos do Douro e Leixões, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 34/86, de 26 de Agosto:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que a classificação das mercadorias em grupos para efeito de aplicação da taxa de porto é a constante da lista anexa à presente portaria.

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Assinada em 26 de Agosto de 1986.

O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins.*

ANEXO

CORRESPONDÊNCIA ENTRE AS MERCADORIAS E OS GRUPOS ONDE FORAM INCLUÍDAS PARA EFEITO DE TAXA DE PORTO. A CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS OBEDECE À NOMEN - CLATURA ESTATÍSTICA DAS MERCADORIAS DO COMÉRCIO EXTERNO (NEMCE).

CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS	GRUPO
01.01	V
01.02	V
01.03	V
01.04	V
01.05	V
01.06	V
02.01	VI
02.02	VI
02.03	VI
02.04	VI
02.05	VI
02.06	VI
03.01	III
03.02	V
03.03	VI
04.01	III
04.02	V
04.03	V
04.04	VI
04.05	III
04.06	VI
04.07	V
05.01	VI
05.02	VI
05.03	VI
05.04	VI
05.05	VI
05.07	VI
05.08	VI
05.09	VI
05.12	VI
05.13	VI
05.14	VI
05.15	VI
06.01	VII
06.02	VII
06.03	VII
06.04	VII
07.01	II
07.02	II
07.03	II
07.04	IV
07.05	III
07.06	II
08.01	IV
08.01.310	III
08.01.350	III
08.02	III
08.03	IV
08.04	IV
08.05	IV
08.06	IV
08.07	IV
08.08	IV
08.09	IV
08.10	IV
08.11	IV
08.12	IV
08.13	IV
09.01	VIII
09.02	VIII
09.03	VIII
09.04	VIII
09.05	VIII
09.06	VIII
09.07	VIII
09.08	VIII
09.09	VIII
09.10	VIII
10.01	II
10.02	II
10.03	II
10.04	II
10.05	II
10.06	IV
10.07	II
11.01	III
11.02	III
11.04	IV
11.05	IV
11.07	IV
11.08	III
11.09	III
12.01	II
12.02	II
12.03	VI
12.04	II
12.06	II
12.07	VII
12.08	IV
12.09	I
12.10	I
13.02	VII
13.03	VIII
14.01	VI
14.02	VI
14.03	VI
14.05	VI
15.01	III
15.02	III
15.03	III
15.04	V
15.05	V
15.06	V
15.07	V
15.08	V
15.10	V
15.11	V
15.12	V
15.13	V
15.15	V
15.16	V
15.17	V
16.01	VI
16.02	VI
16.03	VI
16.04	VI
16.05	VI
17.01	II
17.01.100	IV
17.02	IV
17.03	I
17.04	IV
18.01	VII
18.02	II
18.03	VII
18.04	VII
18.05	VII
18.06	VII
19.02	V
19.03	V
19.04	V
19.05	V
19.07	V
19.08	V
20.01	IV
20.02	IV
20.03	IV
20.04	IV
20.05	IV
20.06	IV
20.07	IV
21.02	VIII
21.03	VI
21.04	VI
21.05	VI
21.06	VI
21.07	VI
22.01	I
22.02	III
22.03	IV
22.04	VI
22.05	IV
22.05.010	VI
22.05.371	VI
22.05.372	VI
22.05.377	VI
22.05.390	VI
22.05.421	VI
22.05.422	VI
22.05.427	VI
22.05.490	VI
22.05.521	VI
22.05.522	VI
22.05.527	VI
22.05.540	VI
22.05.561	VI
22.05.562	VI
22.05.620	VI
22.05.681	VI
22.05.910	VI
22.05.980	VI
22.06	VI
22.07	VI
22.08	VI
22.09	VII
22.10	IV
26.02	I
26.03	III
26.04	II
27.01	I
27.02	I
27.03	I
27.04	I
27.05	III
27.06	III
27.07	III
27.08	III
27.09	III
27.10	IV
27.11	III
27.12	III
27.13	III
27.14	III
27.15	II
27.16	III
28.01	IV
28.02	IV
28.03	IV
28.04	IV
28.05	IV
28.06	IV
28.08	IV
28.09	IV
28.10	IV
28.12	IV
28.13	IV
28.14	IV
28.15	IV
28.16	IV
28.17	IV
28.18	IV
28.19	IV
28.20	IV
28.21	IV
28.22	IV
28.23	IV
28.24	IV
28.25	IV
28.27	IV
28.28	IV
28.29	IV
28.30	IV
28.31	IV
28.32	IV
28.35	IV
28.36	IV
28.37	IV
28.38	IV
28.39	IV
28.40	IV
28.42	IV
28.43	IV
28.44	IV
28.45	IV
28.46	IV
28.47	IV
28.48	IV
28.49	VII
28.50	X
28.51	X
28.52	X
28.54	IV
28.55	IV
28.56	IV
28.57	IV
28.58	VII
28.58.200	IV
29.01	V
29.02	V
29.03	V
29.04	V
29.05	V
29.06	V
29.07	V
29.08	V
29.09	V
29.10	V
29.11	V
29.12	V
29.13	V
29.14	V
29.15	V
29.16	V
29.19	V
29.21	V
29.22	V
29.23	V
29.24	V
29.25	V
29.26	V
29.27	V
29.28	V
29.29	V
29.32	V
29.31	V
29.33	V
29.34	V
29.35	V
29.36	V
29.37	V
29.38	IV
29.39	IV
29.41	IV
29.42	IV
29.43	V
29.44	IV
29.45	V
30.01	IX
30.02	IX
30.03	IX
30.04	IX
30.05	IX
31.01	I
31.02	II
31.03	II
31.04	II
31.05	II
32.01	IV
32.03	IV
32.04	IV
32.05	VII
32.06	VII
32.07	VII
32.08	VII
32.09	VII
32.10	VII
32.11	VII
32.12	VII
32.13	IX
32.13.311	VII
32.13.313	VII
32.13.315	VII
32.13.317	VII
32.13.319	VII
32.13.391	VII
32.13.392	VII
32.13.393	VII
32.13.394	VII
32.13.395	VII
32.13.396	VII
32.13.399	VII
33.01	IX
33.04	IX
33.06	IX
34.01	V
34.02	V
34.03	V
34.04	V
34.05	V
34.06	IX
34.07	V
35.01	VI
35.02	VI
35.03	VI
35.04	VI
35.05	VI
35.06	VI
35.07	VI
36.01	VIII
36.02	VIII
36.04	VIII
36.05	VIII
36.06	IX
36.08	IX
37.01	IX
37.02	IX
37.03	IX
37.04	IX
37.05	IX
37.07	IX
37.08	IX
38.01	IV
38.03	IV
38.05	VI
38.06	VI
38.07	VI
38.08	VI
38.09	VI
38.11	VI
38.12	VI
38.13	VI
38.14	VI
38.15	VI
38.16	VI
38.17	VI
38.18	VI
38.19	VI
39.01	VII
39.02	VII
39.03	VII
39.04	VII
39.05	VII
39.06	VII
39.07	VII
40.01	V
40.02	V
40.03	V
40.04	V
40.05	IX
40.06	IX
40.07	IX
40.08	IX
40.09	IX
40.10	IX
40.11	IX
40.12	IX
40.13	IX
40.14	IX
40.15	IX
40.16	IX
41.01	VII
41.02	VIII
41.03	VIII
41.04	VIII
41.05	VIII
41.06	VIII
41.08	VIII
41.09	VII
41.10	VII
42.01	VII
42.02	IX
42.03	IX
42.04	IX
42.05	IX
42.06	IX
43.01	X
43.02	X
43.03	IX
43.04	IX
44.01	I
44.02	I
44.03	II
44.04	II
44.05.EXP	I
44.05.IMP	II
44.07	I
44.09	I
44.11	II
44.12	II
44.13	I
44.14	II
44.15	III
44.16	III
44.17	III
44.18	II
44.19	III
44.20	III
44.21	III
44.22	III
44.23	III
44.24	III
44.25	III
44.26	III
44.27	IV
44.28	III
45.01	III
45.02	IV
45.03	VIII
45.04	VIII
46.02	IV
46.03	IV
47.01	IV
47.02	I
48.01	III
48.03	V
48.04	III
48.05	V
48.07	VI
48.08	VI
48.10	VI
48.11	VI
48.12	VI
48.13	VI
48.14	VI
48.15	VI
48.16	VI
48.18	VI
48.19	VI
48.20	VI
48.21	VI
49.01	VII
49.02	VII
49.03	VII
49.04	VII
49.05	VII
49.06	VII
49.07	VII
49.08	VII
49.09	VII
49.10	VII
49.11	VII
50.01	VII
50.02	VII
50.03	III
50.04	VIII
50.05	VIII
50.07	VIII
50.09	IX
51.01	VI
51.02	VI
51.03	VI
51.04	VII
52.01	VIII
52.02	VIII
53.01	VII
53.02	VII
53.03	III
53.04	III
53.05	VII
53.06	VIII
53.07	VIII
53.08	VIII
53.09	VIII
53.10	VIII
53.11	IX
53.12	IX
54.01	VII
54.02	VII
54.03	VIII
54.04	VIII
54.05	IX
55.01	VII
55.02	III
55.03	III
55.04	VII
55.05	VIII
55.06	VIII
55.07	IV
55.08	IV
55.09	IV
56.01	VI
56.02	VI
56.03	III
56.04	VI
56.05	VII
56.06	VII
56.07	VIII
57.01	VI
57.02	VI
57.03	VI
57.04	IV
57.06	VI
57.07	VI
57.10	VII
57.11	VII
58.01	VI
58.02	VI
58.03	VIII
58.04	VIII
58.05	VIII
58.06	VIII
58.07	VIII
58.08	VIII
58.09	VIII
58.10	VIII
59.01	VII
59.02	VII
59.03	VII
59.04	V
59.05	VII
59.06	VII
59.07	VII
59.08	VII
59.10	V
59.11	VII
59.12	VII
59.13	VII
59.14	VII
59.15	VII
59.16	VII
59.17	VII
60.01	IX
60.02	IX
60.03	IX
60.04	IX
60.05	IX
60.06	VIII
61.01	IX
61.02	IX
61.03	IX
61.04	IX
61.05	IX
61.06	IX
61.07	IX
61.09	IX
61.10	IX
61.11	IX
62.01	VIII
62.02	IX
62.03	IV
62.04	VII
62.05	VI
63.01	III
63.02	III
64.01	VII
64.02	IX
64.03	V
64.04	VII
64.05	VII
64.06	VII
65.01	VII
65.02	VII
65.03	VIII
65.04	VIII
65.05	VIII
65.06	VIII
65.07	VIII
66.01	IX
66.02	IX
66.03	IX
67.01	IX
67.02	IX
67.03	IX
67.04	IX
68.01	I
68.02	IV
68.03	IV
68.04	VII
68.06	VII
68.07	V
68.09	III
68.10	III
68.11	III
68.12	V
68.13	VII
68.14	VIII
68.15	IX
68.16	VIII
69.01	IV
69.02	IV
69.03	VI
69.04	II
69.05	II
69.06	IV
69.07	IV
69.08	IV
69.09	IV
69.10	VII
69.11	VIII
69.12	VIII
69.13	VIII
69.14	VIII
70.01	II
70.03	VIII
70.04	IV
70.05	III
70.06	VI
70.07	VI
70.08	VIII
70.09	VII
70.10	V
70.11	V
70.12	VI
70.13	VIII
70.14	VIII
70.15	VII
70.16	V
70.17	VII
70.18	VII
70.19	VII
70.20	VII
70.21	VII
71.01	X
71.02	X
71.03	X
71.04	X
71.05	X
71.06	X
71.07	X
71.08	X
71.09	X
71.10	X
71.11	X
71.12	X
71.13	X
71.14	X
71.15	X
71.16	X
72.01	X
73.01	III
73.02	V
73.03	I
73.04	III
73.05	III
73.06	III
73.07	III
73.08	III
73.09	III
73.10	III
73.11	III
73.12	III
73.13	III
73.14	IV
73.15	IV
73.16	IV
73.17	V
73.18	V
73.19	V
73.20	V
73.21	VI
73.22	VI
73.23	VI
73.24	VIII
73.25	VIII
73.26	VI
73.27	VI
73.29	VIII
73.30	VIII
73.31	VII
73.32	VII
73.33	VIII
73.34	VI
73.35	VIII
73.36	VIII
73.37	VIII

CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS	GRUPO
73.38	VIII
73.40	VIII
73.61	IV
73.62	IV
73.63	IV
73.64	IV
73.65	IV
73.66	IV
73.71	IV
73.72	IV
73.73	IV
73.74	IV
73.75	IV
73.76	IV
74.01	VI
74.02	VI
74.03	VII
74.04	VII
74.05	VII
74.06	VII
74.07	VIII
74.08	VIII
74.10	VIII
74.11	VIII
74.15	VIII
74.16	VIII
74.17	IX
74.18	IX
74.19	IX
75.01	VI
75.02	VII
75.03	VII
75.04	VIII
75.05	VIII
75.06	VIII
76.01	VI
76.02	VII
76.03	VII
76.04	VII
76.05	VII
76.06	VIII
76.07	VIII
76.08	VIII
76.09	VIII
76.10	VIII
76.11	VIII
76.12	VIII
76.15	VIII
76.16	VIII
77.01	VII
77.02	VIII
77.04	VIII
78.01	IV
78.02	VI
78.03	VI
78.04	VI
78.05	VI
78.06	VI
79.01	V
79.02	VII
79.03	VII
79.04	VII
79.06	VII
80.01	VII
80.02	VIII
80.03	VIII
80.04	VIII
80.05	VIII
80.06	IX
81.01	VIII
81.02	VIII
81.03	VIII
81.04	VIII
82.01	VIII
82.02	VIII
82.03	VIII
82.04	VIII
82.05	VIII
82.06	VIII
82.07	VIII
82.08	VIII
82.09	VIII
82.11	VIII
82.12	VIII
82.13	VIII
82.14	VIII
82.15	VIII
83.01	VIII
83.02	VIII
83.03	VIII
83.04	VIII
83.05	VIII
83.06	VIII
83.07	VIII
83.08	VIII
83.09	VIII
83.11	VIII
83.13	VIII
83.14	VIII
83.15	VIII
84.01	IX
84.02	IX
84.03	IX
84.05	IX
84.06	IX
84.07	IX
84.08	IX
84.09	IX
84.10	IX
84.11	IX
84.12	IX
84.13	IX
84.14	IX
84.15	IX
84.16	IX
84.17	IX
84.18	IX
84.19	IX
84.20	IX
84.21	IX
84.22	IX
84.23	IX
84.24	IX
84.25	IX
84.26	IX
84.27	IX
84.28	IX
84.29	IX
84.30	IX
84.31	IX
84.32	IX
84.33	IX
84.34	IX
84.35	IX
84.36	IX
84.37	IX
84.38	IX
84.39	IX
84.40	IX
84.41	IX
84.42	IX
84.43	IX
84.44	IX
84.45	IX
84.46	IX
84.47	IX
84.48	IX
84.49	IX
84.50	IX
84.51	IX
84.52	IX
84.53	IX
84.54	IX
84.55	IX
84.56	IX
84.57	IX
84.58	IX
84.59	IX
84.60	IX
84.61	IX
84.62	IX
84.63	IX
84.64	IX
84.65	IX
85.01	IX
85.02	IX
85.03	IX
85.04	IX
85.05	IX
85.06	IX
85.07	IX
85.08	IX
85.09	IX
85.10	IX
85.11	IX
85.12	IX
85.13	IX
85.14	IX
85.15	IX
85.16	IX
85.17	IX
85.18	IX
85.19	IX
85.20	IX
85.21	IX
85.22	IX
85.23	IX
85.24	IX
85.25	IX
85.26	IX
85.27	IX
85.28	IX
86.02	IX
86.03	IX
86.04	IX
86.05	IX
86.06	IX
86.07	IX
86.08	VI
86.09	IX
86.10	IX
87.01	IX
87.02	IX
87.03	IX
87.04	IX
87.05	IX
87.06	IX
87.07	IX
87.08	IX
87.09	IX
87.10	IX
87.11	IX
87.12	IX
87.13	IX
87.14	IX
88.01	X
88.02	X
88.03	X
88.04	X
88.05	X
89.01	IX
89.02	IX
89.03	IX
89.04	IX
89.05	IX
90.01	X
90.02	X
90.03	X
90.04	X
90.05	X
90.06	X
90.07	X
90.08	X
90.09	X
90.10	X
90.11	X
90.12	X
90.13	X
90.14	X
90.15	X
90.16	X
90.17	X
90.18	X
90.19	X
90.20	X
90.21	X
90.22	X
90.23	X
90.24	X
90.25	X
90.26	X
90.27	X
90.28	X
90.29	X
91.01	X
91.02	X
91.03	X
91.04	X
91.05	X
91.06	X
91.07	X
91.08	X
91.09	X
91.10	X
91.11	X
92.01	X
92.02	X
92.03	X
92.04	X
92.05	X
92.06	X
92.07	X
92.08	X
92.10	X
92.11	X
92.12	X
92.13	X
93.01	X
93.02	X
93.03	X
93.04	X
93.05	X
93.06	X
93.07	X
94.01	VIII
94.02	VIII
94.03	VIII
94.04	VIII
95.06	X
96.01	IX
96.05	IX
96.06	IX
97.01	IX
97.02	IX
97.03	IX
97.04	IX
97.05	IX
97.06	IX
97.07	IX
97.08	IX
98.01	IX
98.02	IX
98.03	IX
98.04	IX
98.05	IX
98.06	IX
98.07	IX
98.08	IX
98.09	IX
98.10	IX
98.11	IX
98.12	IX
98.14	IX
98.15	IX
98.16	IX
99.01	X
99.02	X
99.03	X
99.04	X
99.05	X
99.06	X

Depósito legal n.º 8814/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P